



# BOLETIM UFT

Universidade Federal do Tocantins - Nº 10 - 29 de novembro de 2007

Reitor  
Prof. Alan Barbiero  
Vice-Reitora  
Profª. Flávia Lucila Tonani  
Chefe de Gabinete  
Prof. Paulo Fernando de Melo Martins  
Pró-Reitora de Graduação  
Profª. Isabel Cristina Auler Pereira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Prof. Márcio Antônio da Silveira  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários  
Profª. Ana Lúcia Pereira  
Pró-Reitora de Administração e Finanças  
Profª. Ana Lúcia de Medeiros

Diretor do Campus de Araguaína  
Prof. José Expedito Cavalcante da Silva  
Diretor do Campus de Arraias  
Prof. José Francisco da Rocha Neto  
Diretor do Campus de Gurupi  
Prof. Eduardo Andréa Lemos Erasmo  
Diretor do Campus de Miracema  
Prof. Pedro Alberice da Rocha  
Diretor do Campus de Palmas  
Prof. Aurélio Pessoa Picanço  
Diretor do Campus de Porto Nacional  
Prof. Márcio Galdino dos Santos  
Diretor do Campus de Tocantinópolis  
Prof. Eliseu Riscarolli

## GABINETE DO REITOR

### PORTARIA Nº 689, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 529 de 10 de setembro de 2007, em conformidade com o artigo nº 152, *caput*, segunda parte, da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 690, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão funcional à servidora ELIANE PEREIRA matrícula 1459457, lotada na Reitoria da Universidade Federal do Tocantins, do Padrão de vencimento 11 para padrão de vencimento 12, retroativo a 1º de janeiro de 2007, tendo em vista ter sido aprovada na avaliação de desempenho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 691, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Retificar a portaria número 489 de 24 de julho de 2007, onde se lê: Interromper, de 29 de julho a 01 de agosto de 2007, as férias do servidor MARCELO ROMÃO MANHÃES DE AZEVEDO, por ser de interesse da Fundação Universidade Federal do Tocantins, leia-se: Interromper, de 29 de julho a 01 de agosto de 2007, as férias do servidor MARCELO ROMÃO MANHÃES DE AZEVEDO, por ser de interesse da Fundação Universidade Federal do Tocantins, com gozo a partir de 17 de janeiro de 2008.

### PORTARIA Nº 692, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão para Recadastramento e Padronização dos Materiais Existentes no Almoxarifado e Cadastramento no Sistema de Informações para o Ensino – SIE, desta Instituição:

- MARCOS DE ALCÂNTARA ALVES – Matrícula: 1525996 – Presidente;

- ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO – Matrícula: 1524119 – Secretário;

- JOSIMAR MACEDO LEAL – Matrícula: 1523749 – Secretário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº. 693 - Designar o servidor ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, CPF

612.032.462-34, como pregoeiro para a realização do Pregão Eletrônico Nº. 039/2007: aquisição de medicamentos e material das linhas humana e animal para o Hospital Veterinário da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia do *Campus* Universitário de Araguaína.

Art. 1º - Designar os funcionários JANDER ARAÚJO RODRIGUES, CPF 015.712.801-62 e ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, CPF 975.985771-53 para constituírem a equipe de apoio ao processo de realização do pregão mencionado nesta portaria.

Nº. 694 - Designar o servidor JANDER ARAÚJO RODRIGUES, CPF 015.712.801-62, como pregoeiro para a realização do Pregão Eletrônico Nº. 040/2007: aquisição de softwares para o Curso de Medicina da UFT.

Art. 1º - Designar os funcionários ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, CPF 612.032.462-34 e ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, CPF 975.985771-53 para constituírem a equipe de apoio ao processo de realização do pregão mencionado nesta portaria.

Nº. 695 - Designar o servidor JANDER ARAÚJO RODRIGUES, CPF 015.712.801-62, como pregoeiro para a realização do Pregão Eletrônico Nº. 041/2007: aquisição de impressoras laser monocromáticas para o *Campus* Universitário de Araguaína.

Art. 1º - Designar os funcionários ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, CPF 612.032.462-34 e ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, CPF 975.985771-53 para constituírem a equipe de apoio ao processo de realização do pregão mencionado nesta portaria.

Nº. 696 - Designar o servidor JANDER ARAÚJO RODRIGUES, CPF 015.712.801-62, como pregoeiro para a realização do Pregão Eletrônico Nº. 042/2007: contratação de empresa especializada para a locação de veículo para atender as atividades da Universidade da Maturidade – UMA.

Art. 1º - Designar os funcionários ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, CPF 612.032.462-34 e ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, CPF 975.985771-53 para constituírem a equipe de apoio ao processo de realização do pregão mencionado nesta portaria.

Nº. 697 - Designar o servidor JANDER ARAÚJO RODRIGUES, CPF 015.712.801-62, como pregoeiro para a realização do Pregão Eletrônico Nº. 043/2007: aquisição de equipamentos de informática, como servidores, *nobreaks* e *switchs*.

Art. 1º - Designar os funcionários ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, CPF 612.032.462-34 e ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, CPF 975.985771-53 para constituírem a equipe de apoio ao processo de realização do pregão mencionado nesta portaria.

### PORTARIA Nº 698, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por Capacitação ao servidor ROSALVO CARVALHO NETO, Matrícula 1523629, assistente em Administração, passando de Nível NI, Classe D, Padrão 101 para Nível NI, Classe D, Padrão 102.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 699 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por Capacitação à servidora NEIDE MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1523239, assistente em Administração, passando de Nível NI, Classe D, Padrão 101 para Nível NI, Classe D, Padrão 102. Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 700, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por Capacitação ao servidor RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES, Matrícula 1537518, Contador, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, passando de Nível NS, Classe E, Padrão 101 para Nível NS, Classe E, Padrão 102.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 701, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por Capacitação à servidora MARIA DE LOURDES PINHEIRO FONSECA FILHA CAVALCANTE, Matrícula 1524276, Administradora, passando de Nível NS, Classe E, Padrão 101 para Nível NS, Classe E, Padrão 102.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 702, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por Capacitação ao servidor RODRIGO ALVES DE MELO, Matrícula 1522509, Engenheiro Civil, passando de Nível NS, Classe E, Padrão 101 para Nível NS, Classe E, Padrão 102.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 703, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o período de substituição expresso portaria nº 373 de 15 de maio de 2007, na até o dia 10 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 704, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ADRIANA BARBOSA MOURA, Administradora, ALEXANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo e RAFAEL RODRIGUES ALMEIDA, Assistente Administrativo, como membros da Comissão de Inventário Patrimonial do *Campus* Universitário de Palmas do ano de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 705, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão vertical ao servidor GLAUCO DE PAULA COCOZZA (de Assistente nível I para Professor Adjunto nível I), lotado na congregação de Arquitetura e Urbanismo – *Campus* Universitário de Palmas – tendo em vista a obtenção do Título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo área Paisagem e Ambiente, pela Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 706, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão vertical ao servidor MARCIO LELES ROMARCO DE OLIVEIRA (de Assistente nível I para Professor Adjunto nível I), lotado na congregação de Engenharia Florestal – *Campus* Universitário de Gurupi – tendo em vista a obtenção do Título de Doutor em Ciência Florestal pela Universidade Federal de Viçosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 707, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO CLEMENTINO DOS SANTOS, Responsável pela Direção do *Campus* Universitário de Araguaína, no período de 01 a 05 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 708, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, CPF 612.032.462-34, como pregoeiro para a realização do Pregão Eletrônico Nº. 044/2007: aquisição de mobiliários para os *Campi* de Araguaína, Gurupi e Palmas.

Art. 2º - Designar os funcionários JANDER ARAÚJO RODRIGUES, CPF 015.712.801-62 e ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, CPF 975.985.771-53 para constituírem a equipe de apoio ao processo de realização do pregão mencionado nesta portaria.

**PORTARIA Nº 709, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ WILSON RODRIGUES DE MELO, Professor, como substituto da Pró-Reitora de Graduação, Professora ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA, em Palestra de Abertura I Semana Acadêmica do Curso de Geografia, conforme Decreto 343 de 17/11/1991, art. 5º, da Presidência da República.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 710, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por Capacitação ao servidor DANIEL SOUZA AGUIAR, Matrícula 1523772, assistente em Administração, passando de Nível NI, Classe D, Padrão 101 para Nível NI, Classe D, Padrão 102.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 711, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Retificar a portaria número 546 de 11 de setembro 2007, onde se lê: a partir de 18 de julho de 2007, leia-se: a partir de 18 de maio de 2007.

**PORTARIA Nº 712, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão vertical ao servidor FRANCISCO EDVIGES ALBUQUERQUE (de Assistente nível I para Professor Adjunto nível I), lotado na congregação de Letras – *Campus* Universitário de Araguaína – tendo em vista a obtenção do Título de Doutor em Letras pela Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 713, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por Capacitação à servidora IRACY MARTINS DE AMORIM, Matrícula 1526707, Contadora, passando de Nível NS, Classe E, Padrão 101 para Nível NS, Classe E, Padrão 102.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 714, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor ALAN SOUSA CARDOSO da função de Chefe do Setor de Pagamento da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 07 de novembro de 2007 (FG-3).

Art. 2º - Designar o servidor WITECLAN NEVES DA SILVA, para a função de Chefe do Setor de Pagamento da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, a partir de 08 de novembro de 2007 (FG-3).

**PORTARIA Nº 715, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso

2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de estágio probatório do servidor (a) abaixo relacionado:  
 Professora: MARTHA VICTOR VIEIRA  
 Matrícula: 2449960  
 Data de Admissão: 06/10/2004  
 Curso: História  
 Centro: *Campus* de Araguaína  
 Média Final: 9,9  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 716, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de estágio probatório do servidor (a) abaixo relacionado:  
 Professora: FÁTIMA MARIA DE LIMA  
 Matrícula: 2450432  
 Data de Admissão: 06/10/2004  
 Curso: Geografia  
 Centro: *Campus* de Araguaína  
 Média Final: 9,84  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, CPF 975.985.771-53, como pregoeiro para a realização do Pregão Eletrônico Nº. 045/2007, para sistema de Registro de Preços: aquisição de material de expediente para o Almoxarifado Central visando a atender o consumo dos *Campi* da UFT no exercício de 2007.  
 Art. 2º - Designar os funcionários JANDER ARAÚJO RODRIGUES, CPF 015.712.801-62 e ELY CABRAL DE SOUZA LIMA, CPF 612.032.462-34, para constituírem a equipe de apoio ao processo de realização do pregão mencionado nesta portaria.

#### PORTARIA Nº 719, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora ANA LÚCIA DE MEDEIROS, Pró-Reitora de Administração e Finanças, como representante do Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, Professor ALAN BARBIERO, no IV CONGRESSO DOS ESTUDANTES DA UFT - CONEUFT, em Tocantinópolis - TO, conforme Decreto 343 de 17/11/1991, art. 5º, da Presidência da República.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 720, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, ao servidor JOSÉ TORQUATO CAROLINO, matrícula nº 1412826, lotado no *Campus* Universitário de Palmas, na congregação de Engenharia Ambiental, a partir de 15 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 721, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, à servidora ELIETE FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1412743, lotado no *Campus* Universitário de Palmas, na congregação de Engenharia Ambiental, a partir de 30 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 722, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, à servidora REJANE

DE AQUINO DIAS, matrícula nº 14209391, lotado no *Campus* Universitário de Araguaína, na congregação de Geografia, a partir de 15 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 723 - Conceder função gratificada ao servidor SAMUEL DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1521821, Chefe do Setor Financeiro e Pessoal Técnico-Administrativo - Diretoria de Desenvolvimento Humano - PROAD - UFT (FG - 5), a partir de 1º novembro de 2007.

Nº 724 - Conceder função gratificada ao servidor MARCELO ROMÃO MANHÃES DE AZEVEDO, matrícula nº 1524087, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, exercendo a função de Chefe do Setor de Desenvolvimento do Sistema de Informação para o Ensino - SIE (FG-5), a partir de 1º de novembro de 2007.

Nº 725 - Designar o servidor PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1524709, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio ao Expediente do Gabinete do Reitor (FG-5), a partir de 1º de novembro de 2007.

Nº 732 - Conceder função gratificada à servidora EUDICLÉIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1523826, Chefe do Setor Financeiro e Pessoal Professor Substituto - Diretoria de Desenvolvimento Humano - PROAD - UFT (FG - 5), a partir de 1º novembro de 2007.

#### PORTARIA Nº 726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MÚCIO RAMON FERRAZ DE LIMA PONTES - Matrícula nº. 1527292, Assistente em Administração, lotado no *Campus* Universitário de Arraias, a partir de 08 de novembro de 2007.

#### PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 727 - Remover, a pedido, a servidora FLAVIA LUCILA TONANI DE SIQUEIRA, matrícula nº 1413297, do Curso de Zootecnia - *Campus* Universitário de Araguaína, para a Reitoria, exercendo a função de Vice-Reitora.

Nº 728 - Remover, a pedido, o servidor JOENES MUCCI PELUZIO, matrícula nº 14140616, do Curso de Agronomia - *Campus* Universitário de Gurupi, para o Curso de Engenharia de Alimentos - *Campus* Universitário de Palmas.

Nº 729 - Remover, a pedido, a servidora VALÉRIA GOMES MOMENTÉ, matrícula nº 1414068, do Curso de Agronomia - *Campus* Universitário de Gurupi, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, exercendo a função de Coordenadora.

#### PORTARIA Nº 730, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, ao servidor RUBENS FAUSTO DA SILVA, matrícula nº 14113883, lotado no *Campus* Universitário de Araguaína, na congregação de Zootecnia, a partir de 15 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 730, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, ao servidor RUBENS FAUSTO DA SILVA, matrícula nº 14113883, lotado no *Campus* Universitário de Araguaína, na congregação de Zootecnia, a partir de 15 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### PORTARIA Nº 731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, à servidora CLARISSA AMORIM SILVA DE CORDOVA, matrícula nº 1413071, lotado no *Campus* Universitário de Araguaína, na congregação de Medicina Veterinária, a partir de 1º de junho de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 733, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES, Diretora Interina do *Campus* Universitário de Gurupi (CD-4), em substituição ao servidor EDUARDO ANDREALEMUS ERASMO, pelo período de quinze dias, a partir de 20 de novembro de 2007, em virtude do afastamento deste por motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 734, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, ao servidor SINVAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1298265, lotado no *Campus* Universitário de Araguaína, na congregação de Matemática, a partir de 30 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 735, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, à servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 1159972, lotado no *Campus* Universitário de Araguaína, na congregação de Letras, a partir de 30 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 736, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, à servidora JACIRA GARCIA GASPARG, matrícula nº 1190497, lotado no *Campus* Universitário de Araguaína, na congregação de Geografia, a partir de 27 de agosto de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 737, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal (de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III), pelo interstício de 2 anos, à servidora LILYAN ROSMERY LUIZAGA DE MONTEIRO, matrícula nº 1190038, lotado no *Campus* Universitário de Araguaína, na congregação de Matemática, a partir de 19 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 738, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 12 de julho de 2004, publicado no DOU nº 133, de 13 de julho de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Conceder progressão por Capacitação à servidora KRISTINNE KELLY R. BORGES SILVA, Matrícula 1524446, Administradora, passando de Nível NS, Classe E, Padrão 101 para Nível NS, Classe E, Padrão 102.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**DIREÇÃO DO CAMPUS DE ARAGUAÍNA****ATO Nº 041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007**

O Diretor do *Campus* Universitário de Araguaína, designado pelo Ato da Reitoria nº 052 de 24 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Indicar o Prof. Dr. ANTÔNIO CLEMENTINO DOS SANTOS para responder pela Direção do *Campus* Universitário de Araguaína, no período de 01 a 05 de novembro de 2007.

**ATO Nº 042, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Diretor do *Campus* Universitário de Araguaína, designado pelo Ato da Reitoria nº 052 de 24 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Indicar o Prof. DIMAS JOSÉ BATISITA como representante do Curso de História junto a Comissão de Operacionalização de Avaliação Docente (COAD), com mandato vigente por um período de dois anos.

**DIREÇÃO DO CAMPUS DE ARRAIAS****PORTARIA Nº 024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**

Autorização para condução de veículo oficial desta Universidade.

O Diretor do *Campus* Universitário de Arraias, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Ato Nº 053 de 24 de abril de 2007, DOU nº 80 de 26/04/2007, no uso de suas atribuições legais resolve:

Considerando a necessidade do Serviço Público desta Universidade, e que os dois motoristas do *Campus* de Arraias encontram-se viajando a serviço, resolve:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com o Ato da Reitoria nº 211/2005, o servidor técnico administrativo CLÍSTENES BARROS PAIVA, a conduzir o veículo KOMBI MWJ 8340 no dia 22 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**

Nomear a Comissão para Levantamento de Bens Patrimoniais do *Campus* Universitário de Arraias/UFT

O Diretor do *Campus* Universitário de Arraias, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo ATO Nº 053 DE 24 DE ABRIL DE 2007, DOU Nº 80 de 26/04/2007, no uso de suas atribuições legais, considerando, Memorando/CRM/Patrimônio Nº228/2007, que fixa o prazo de até 17/12/2007 para a entrega do Inventário Patrimonial/2007, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Levantamento de Bens Patrimoniais do *Campus* Universitário de Arraias, composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Prof. Dr. JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA NETO – Mat. 1316482

Membro: CLÍSTENES BARROS PAIVA – Mat. 1525134

Membro: DEUSMAR OLIVEIRA DE BORBA – Mat. 1534412

Membro: EDILENE BARBOSA MALHEIROS AGUIAR – Mat. 8379637

Membro: LUIZ PAULO RAMALHO BARBOSA – Mat. 1523453

Membro: ROSALVO CARVALHO NETO – Mat. 1523629

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**

Nomear a Comissão para Implantação na Universidade Federal do Tocantins/UFT do Regime de seis horas contínuas no âmbito do *Campus* Universitário de Arraias.

O Diretor do *Campus* Universitário de Arraias, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Ato nº 053 de 24 de abril de 2007, DOU Nº 80 de 26/04/2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, Portaria nº 654 de 11 de outubro de 2007, no Art. 3º que trata de estudos acerca das possibilidades de implantação na Universidade Federal do Tocantins do Regime de seis horas contínuas, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão para Estudos sobre a Implantação na Universidade Federal do Tocantins do Regime de seis horas contínuas no âmbito do *Campus* Universitário de Arraias composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Prof. Dr. JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA NETO – Mat. 1316482

Repres. Docente: Prof. Msc. GLAUCO LIRA PEREIRA

Repres. Tec. Administrativo: EDNALDO DOMINGOS LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 027, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

Autorização para condução de veículos oficiais deste *Campus*.

O Diretor do *Campus* Universitário de Arraias, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Ato Nº 053 de 24 de abril de 2007, DOU Nº 80 de 26/04/2007, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade do Serviço Público desta Universidade, e que o KLEBER DE MORAIS, motorista do *Campus* de Arraias encontra-se de folga de serviço, resolve:

Art. 1º - Autorizar o servidor técnico administrativo CLÍSTENES BARROS PAIVA, encarregado do setor de transportes do *Campus* de Arraias, a conduzir os veículos UNO MWJ 8200 no dia 19 de novembro de 2007.

**DIREÇÃO DO CAMPUS DE GURUPI****PORTARIA Nº 018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Diretor do *Campus* Universitário de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Designar, o professor LUCIANO MARCELO FALLÉ SABOYA, o servidor LEANDRO GOMES DA SILVA e o acadêmico LEANDRO CANCELLIER, sob a presidência do primeiro, compor a comissão local para elaborar um estudo da possibilidade de implantação de regime de seis horas contínuas em dois turnos, das 08h às 14h e das 14h às 20h.

Essa Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Diretor do *Campus* Universitário de Gurupi, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o número insuficiente de data shows disponíveis no *Campus* de Gurupi e que os mesmos são imprescindíveis na realização de algumas atividades acadêmicas (seminários) e estão sendo usados de forma exagerada;

Considerando que os data shows do *Campus* de Gurupi estão em manutenção preventiva e reparadora devido ao uso contínuo e a precariedade no manuseio, dependendo de recursos da Reitoria (SEMEQ) para a finalização das manutenções;

Considerando os dissabores experimentados por professores em razão da necessidade de uso e da inoperância dos data shows, e ainda pelo fato de não existir ato normativo que regulamente o uso dos mesmos; resolve:

1º- Suspender o uso dos data shows do *Campus* de Gurupi até que sejam solucionados os problemas de manutenção e editado ato competente que regulamente o uso dos mesmos.

Essa Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

## DIREÇÃO DO CAMPUS DE MIRACEMA

### PORTARIA Nº 023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor do *Campus* Universitário de Miracema, nomeado pelo Ato nº 055/2007, de 24 de abril de 2007, publicado no DOU nº 80 de 26 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado de Pedagogia, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora do V Simpósio de Educação do *Campus* de Miracema, sob a presidência da primeira: MARIA IRENILCE RODRIGUES BARROS, KALINA LÍGIA ALMEIDA DE BRITO ANDRADE, PEDRO ALBEIRICE DA ROCHA, VIVIANE DRUMOND, ROSEMARY NEGREIROS DE ARAÚJO, JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA FREIRE, KATYA LACERDA FERNANDES, OLINDA BELIZÁRIO PESSOA, LUCÉLIA LIRA e ROBSON VILA NOVA LOPES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor do *Campus* Universitário de Miracema, nomeado pelo Ato nº 055/2007, de 24 de abril de 2007, publicado no DOU nº 80 de 26 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado de Pedagogia, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Análise de Documentos para Composição da Lista de Afastamento do Plano de Qualificação Docente do Colegiado de Pedagogia, sob a presidência do primeiro: JOSÉ OTO KONZEN, MÁRCIO ANTÔNIO CARDOSO LIMA e PEDRO ALBEIRICE DA ROCHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor do *Campus* Universitário de Miracema, nomeado pelo Ato nº 055/2007, de 24 de abril de 2007, publicado no DOU nº 80 de 26 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado de Pedagogia, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 016, de 16 de junho de 2007.

Art. 2º - Nomear para compor a COPPEX: os professores MARIA IRENILCE RODRIGUES BARROS, PAULO CLÉBER MENDONÇA TEIXEIRA e ROSEMARY NEGREIROS DE ARAÚJO; os acadêmicos GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO e EDIANA MEDRADO DO NASCIMENTO; e a servidora técnico-administrativa KATYA LACERDA FERNANDES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 026, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

O Diretor do *Campus* Universitário de Miracema, nomeado pelo Ato nº 055/2007, de 24 de abril de 2007, publicado no DOU nº 80 de 26 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Conselho Diretor do *Campus*, resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Especial de Estudos sobre a Implantação na UFT do Regime de Seis Horas contínuas, em dois turnos, os servidores técnico-administrativos PAULO ROBSON BEZERRA REIS e RONALDO MACHADO MARQUES e a acadêmica LUCÉLIA LIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

## DIREÇÃO DO CAMPUS DE PALMAS

### ATO Nº 041, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor do *Campus* Universitário de Palmas, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas no Ato da Reitoria Nº 056, de 24 de abril de 2007, resolve:

Designar o Professor ITAMAR DE SOUZA REGES (Presidente), Professor ALEX HENNEMANN (Membro) e o Técnico Administrativo DIMAS MAGALHÃES NETO (Membro), para compor a Comissão Especial de Estudos sobre a implantação na UFT do *Campus* de Palmas o Regime de Seis Horas contínuas em dois turnos.

## DIREÇÃO DO CAMPUS DE PORTO NACIONAL

### ATO Nº 021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

O Diretor do *Campus* Universitário de Porto Nacional, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, nomeado pelo Ato nº 85 de 04 de Junho de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELTON BISPO RODRIGUES, EDVAL LIMEIRA BORGES JÚNIOR e LIBERATO AIRES CAVALCANTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para realização do inventário patrimonial do *Campus* Universitário de Porto Nacional.

## CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL

### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos Laboratórios de Informática do *Campus* de Porto Nacional.

O Presidente do Conselho Diretor do *Campus* Universitário de Porto Nacional, Professor Márcio Galdino dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que estabelece, o art. 30º do Regimento Geral da UFT, resolve:

Art. 1º - Aprovar, as normativas internas e responsabilidades do setor de informática da UFT-CPN, com relação a suporte técnico no *Campus*, reserva e utilização dos laboratórios de informática, manutenção, movimentação de equipamentos de informática, bem com a instalação de software e hardware nos mesmos.

Das Disposições Iniciais

Art. 2º - A utilização dos laboratórios será para fins de pesquisa e extensão. Sendo vetado aos usuários o acesso a *sites* considerados impróprios, *sites* de bate papo, rádio *on-line* e, Flogão, Blog's, Jogos e seus derivados.

I - O acesso ao sites: Orkut e MSN, só será permitido das 12:00 às 14:00 e das 18:00 às 19:00 horas.

Art.3º - Os laboratórios de informática funcionam das 8:00 às 22:00 horas.

Art.4º - No período de férias os labin's funcionarão em horários especiais sendo definido pela direção do *Campus*.

Art. 5º - Para o uso da impressora os docentes terão direito a uma cota mensal de 80 cópias, valor que poderá ser excedido em no máximo 50%, em prejuízo a cota do mês posterior.

Art. 6º - As cotas que se referem o Art. 5 não serão acumulativas.

Das Proibições

Art. 7º - É vetado o acesso aos laboratórios de usuários portando lanches, bebidas e cigarros acesos.

Art. 8º - É vetado o acesso de docentes, discentes ou técnicos administrativos que não seja funcionários do Setor de informática, á sala do CPD. Sendo este acesso permitido somente quando acompanhados de funcionários do setor.

Art. 9º - Aos discentes é vetado o acesso ao laboratório dos docentes. Sendo este acesso permitido somente quando acompanhados de um professor responsável.

Art. 10º - Não poderão ser desenvolvidos nos labin's as seguintes atividades:

a) Desconfiguração de computadores. Todos os equipamentos seguem um padrão estabelecido pela Instituição (não podem ser trocados fundos de página e demais configurações básicas do computador). Caso necessário deverá ser feito pelo servidor responsável.

b) A utilização de recursos que causem danos ao próprio computador ou a rede local.

c) A execução de atividades e serviços que não correspondam a atividades acadêmicas.

d) Atividades ilegais, acesso a áreas protegidas, disseminação de vírus, instalações não autorizadas.

Das Competências e Responsabilidades

Art. 11º - O Setor de informática é responsável pela manutenção dos computadores tombados do *Campus* de Porto Nacional, incluindo os computadores dos laboratórios de informática.

Art. 12º - Os servidores do setor de informática tem o dever de dar suporte técnico aos usuários dos labin's. Entende-se por suporte técnico:

a) Verificar o funcionamento dos computadores.

b) Auxiliar os usuários na utilização dos computadores. Não sendo de responsabilidade dos mesmos o auxílio na utilização de programas ou sites específicos tais como: *Corel Draw*, *Photo shop*, Portal da capes, CNPQ e etc.

Art. 13º - É vetado a qualquer funcionário fornecer atendimento à não-usuários e computadores que não sejam patrimoniados na UFT-CPN.

Art. 14º - São considerados usuários dos computadores do *Campus*:

- a) Funcionários técnicos administrativos;
- b) Comunidade discente;
- c) Comunidade docente.

Art. 15º - Todo computador da UFT-CPN deve estar configurado de acordo com a configuração padrão definida pelo Setor de Informática:

- a) Sistema operacional;
- b) Ferramentas de software de escritório;
- c) *Browser* para acesso a internet.

Art. 16º - Somente poderão ser instalados softwares enquadrados em contratos e/ou convênios de licenciamento de uso.

Art. 17º - É vetado a qualquer outra pessoa que não seja funcionário do Setor de Informática a instalação de qualquer software que modifique a configuração padrão.

Art. 18º - Os usuários deverão guardar seus arquivos em disquete, cd-rom ou no email via internet uma vez que os discos rígidos serão revisados periodicamente, sendo removido arquivos/programas que não façam parte da configuração padrão.

Parágrafo único - O setor de informática não se responsabiliza por arquivos dos usuários guardados nos HD's dos computadores dos labin's.

Das Reservas de Laboratórios

Art. 19º - A reserva de laboratório deverá ser feita por meio de memorando.

Art. 20º - O memorando de solicitação de reserva de laboratório deverá ser entregue com 7 dias de antecedência do dia solicitado para reserva.

Art. 21º - O memorando de solicitação de reserva de laboratório deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da aula ou evento que ocorrerá.
- b) Data da reserva, especificando juntamente com o turno.
- c) Softwares necessários para a realização da aula. Havendo a necessidade de se instalar algum software no servidor, o usuário deverá avisar com um mês de antecedência, para que a Diretoria de Tecnologia de Informação (Palmas) verifique a disponibilidade da instalação do mesmo para o sistema operacional Linux e, autorize.
- d) O responsável pela reserva deverá permanecer no laboratório durante a realização da aula ou evento, visando atender as normas de utilização e evitar danos aos equipamentos.

Art. 22º - Na falta do professor sem aviso prévio, o setor de informática se reserva no direito de cancelar a reserva.

Sanções Disciplinares

Art. 23º - Os usuários dos Labin's estarão sujeitos à penalidades judiciais previstas no regimento geral da UFT e, no âmbito civil e penal nos seguintes casos:

- a) O descumprimento das regras dos labin's.
- b) Desrespeito, insulto, ofensas pessoais a qualquer funcionário do Setor de Informática.

Parágrafo único - No caso de danificação ou furto de equipamentos, o usuário poderá ser enquadrado na lei de Patrimônio Público Federal.

Art. 24º - O docente que infringir esta resolução, fica sujeito a penas disciplinares previstas no art.144 do Regimento Geral da UFT, a saber:

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) suspensão;
- d) exclusão.

Art. 25º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, podendo ser alterada por deliberação da maioria simples dos membros do Conselho Diretor.

### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre a regulamentação da Ouvidoria do *Campus* Universitário de Porto Nacional, da Universidade Federal do Tocantins - UFT.

O Presidente do Conselho Diretor do *Campus* Universitário de Porto Nacional, Professor Márcio Galdino dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que estabelece, o art. 30º do Regimento Geral da UFT, resolve:

Art. 1º - Aprovar, as normatizações para a organização e o funcionamento da Ouvidoria, no âmbito do *Campus* Universitário de Porto Nacional, a qual foi legalmente instituída em 28 de setembro de 2006, através do Ato nº 19/2006 da Direção do *Campus* de Porto Nacional.

Art. 2º - A Ouvidoria é o canal condutor das opiniões, sugestões, reclamações, crítica, elogios, dúvidas, denúncias, o qual visa garantir a expressão dos direitos da Comunidade Universitária, fortalecendo os princípios da ética e da transparência nas relações.

Art. 3º - As atividades de Ouvidoria serão exercidas pelo ouvidor, escolhido pelo Conselho Diretor do *Campus*, dentre docentes e técnicos Administrativos portadores de diploma de nível superior, submetidos ao regime de 40 horas semanais de trabalho, que tenham pelo menos seis meses de efetivo exercício nesta instituição, e que se candidatarem para tal.

Parágrafo primeiro - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos membros do conselho, presentes à reunião.

Parágrafo segundo - O mandato do Ouvidor será de 02 anos (s), permitida a recondução.

Parágrafo terceiro - O ouvidor exercerá suas funções, preferencialmente, em regime de tempo integral, desde que não traga prejuízo para as atividades.

Parágrafo quarto - Estará impedido de exercer o cargo de ouvidor, servidor que ocupe cargo de direção, que exerça função gratificada ou que desempenhe mandato junto a sindicato ou órgão de representação de classe.

Art. 4º - O Conselho divulgará amplamente os procedimentos e prazos para a inscrição dos candidatos a Ouvidor, observado o seguinte:

- I - as inscrições serão abertas com 30 (trinta) dias de antecedência da eleição;
- II - o período mínimo de inscrição será de 12 dias e máximo de 20 dias, corridos;

III - no ato de inscrição o candidato deverá apresentar requerimento de inscrição ao presidente do Conselho Diretor, acompanhado de *curriculum vitae*.

Art. 5º - O Ouvidor será assistido, no desempenho de suas funções, por um secretário, se necessário.

Art. 6º - Compete ao Ouvidor:

I - Receber, avaliar e, encaminhar às áreas responsáveis, as manifestações da Comunidade, na forma de denúncia, reclamações, sugestões, opiniões, perguntas e elogios;

II - coletar, analisar e interpretar os dados necessários ao processamento das informações recebidas;

III - apurar a fundamentação das manifestações e buscar solução, caso necessário, garantindo o direito de resposta ao interessado;

IV - acompanhar - até a solução final - as manifestações encaminhadas;

V - recusar, como objeto de apreciação, questões concretas pendentes de decisão judicial podendo, entretanto, recomendar soluções no âmbito administrativo;

VI - interagir com profissionais de sua área, no Brasil e no exterior, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho de suas atividades;

VII - estar atento a todas as ações da Universidade no seu relacionamento com a comunidade universitária.

VIII - facilitar, ao máximo, o acesso à Ouvidoria;

IX - recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos competentes;

X - sugerir às diversas instâncias da administração universitária, medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;

XI - elaborar e apresentar relatório anual de suas atividades ao Conselho;

XII - Prestar informações e esclarecimentos ao Conselho, quando convocado para tal fim.

Parágrafo único - O Ouvidor indicará a correta tramitação de questões alheias às suas funções.

Art. 7º - Deverá, ainda, o Ouvidor:

I - apresentar sempre ao cidadão resposta à questão apresentada, no prazo máximo de até dez dias, com clareza e objetividade.

II - atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento.

III - agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;

IV - zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração Pública.

V - resguardar o sigilo das informações.

Art.8º - Cabe ao Ouvidor exercer suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, visando garantir os direitos do cidadão membro da comunidade universitária, gozando, para tanto, das seguintes prerrogativas:

I - Livre acesso a todos os setores desta instituição, para que possa apurar e propor soluções as soluções requeridas em cada situação;

II - Solicitação ao acesso à arquivos, dados, informações, documentos e demais elementos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os prazos destinados ao fornecimento de informações ou esclarecimentos pelas áreas competentes ser fixados pelo ouvidor, em função da complexidade de cada caso.

Parágrafo segundo - A não manifestação, no prazo de que trata este artigo, constará, obrigatoriamente, de relatório do Ouvidor ao Conselho Diretor do *Campus*.

III - Participação, sem direito a voto, das reuniões dos Colegiados Universitários;

IV - ser recebido, sempre que solicitar, por todos os ocupantes de cargos da Universidade, para solicitar explicações orais ou por escrito, sobre questões acadêmicas ou administrativas;

Art. 9º - O cargo de Ouvidor é considerado relevante sobre qualquer outro.

Art 10º - O Ouvidor poderá ser destituído de sua função, mediante deliberação de 2/3 dos membros do conselho, através de proposta devidamente fundamentada, constituindo os motivos para tal destituição.

Art. 11º - Os procedimentos administrativos destinados ao exercício das atribuições da Ouvidoria serão objeto de atuação em processo.

Parágrafo primeiro - os processos referidos neste artigo terão tramitação prioritária, devendo os prazos destinados ao fornecimento de informações ou esclarecimentos pelas áreas competentes serem fixados pelo ouvidor, em função da complexidade de cada caso.

Parágrafo segundo - Será garantido o sigilo quanto à autoria da manifestação do usuário da Ouvidoria, quando expressamente solicitado, ou quando tal

providência se fizer necessária, devidamente motivada por escrito.

Parágrafo terceiro - O usuário deverá informar o melhor meio para que a Ouvidoria possa contatá-lo, sem que seja comprometido o sigilo solicitado.

Art. 12º - As manifestações poderão ser enviadas à Ouvidoria através dos seguintes meios:

I - No próprio setor, localizado na sala 11, do bloco II, através de Formulário próprio disponível no *site* desta Instituição ([www.uft.edu.br/serviços/ouvidoria](http://www.uft.edu.br/serviços/ouvidoria)), ou do e-mail: [ouvidoriaporto@uft.edu.br](mailto:ouvidoriaporto@uft.edu.br)

Art. 13º- Todas as manifestações deverão, preferencialmente, conter os seguintes dados:

I - Identificação do manifestante;

II - meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail, etc);

III - texto da manifestação, conteúdo, quando for o caso, os fatos e autoria dos mesmos;

IV - indicação das provas de que o manifestante tenha conhecimento.

V - data e assinatura do manifestante.

Parágrafo único - As manifestações que não estiverem identificadas serão devidamente apuradas, mesmo sem a possibilidade de envio de resposta ao usuário.

Art. 14º - As comunicações de irregularidades recebidas, que configurem necessária apuração de responsabilidade funcional ou administrativa que fogem da competência da Ouvidoria, serão, de imediato, comunicadas à autoridade competente, que adotará a providências cabíveis.

Art. 15º - Este regimento entrará em vigora partir desta data, podendo ser alterada por deliberação da maioria simples dos membros do Conselho Diretor.

---

---

## EXPEDIENTE:

Boletim editado na Diretoria de Comunicação da UFT em 29 de novembro de 2007 - Diretor: Chico Daher - Organização: Ana Carolina Falcão Braga (PROAD); Giovana Stefanelo (DICOM) - Diagramação: Paulo Sérgio Diniz (DICOM) - Colaboradores (as): Helenara Soares; Juniezer Barros; Kattiucy Sousa Costa; Lucélia Lira; Marina Bittar Mourão Trabulsi; Michelle Trombini Duarte; Regis Glauciane Santos de Souza; Rodrigo Martins Ribeiro; Tatiane de Souza Soares Borges - Impressão: DICOM  
Endereço: Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO - Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - E-mail: [boletiminterno@uft.edu.br](mailto:boletiminterno@uft.edu.br)